



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 027/2026

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 019/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 578.504,50 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, visando cobrir do Programa de apoio a novos estabelecimentos de Educação Infantil, recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE).

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.02 08:37:42 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 578.504,50 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, nova ação no valor de R\$ 578.504,50 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

07.002.12.365.2432 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.569.0000.0569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE R\$ 400.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

07.002.12.365.2432 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ

1.569.0000.0569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE R\$ 178.504,50



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos através do Programa Apoio a novos estabelecimentos de Educação Infantil através do FNDE.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554
97034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.02
08:37:56 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal